



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2491, DE 14 DE *dezembro* DE 2009.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a prorrogar o convênio firmado com o Hospital Santo Antônio da Estiva da Fundação Miguel Pereira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do Convênio firmado com o Hospital Santo Antônio da Estiva, da Fundação Miguel Pereira, o qual foi autorizado através da Lei Municipal nº 2.428, de 08 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único – O período da prorrogação iniciar-se-á no dia 1º de novembro de 2009 e terminará no dia 01 de março de 2010.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em *15 de Dezembro de 2009*

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal